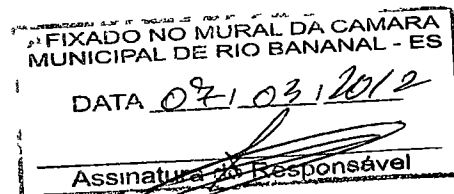





Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1133, DE 07 DE MARÇO DE 2012

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 07 / 03 / 2012

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**


Ana Paula Sáez
Encarregada

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica denominada, obedecendo ao que dispõe a Lei n º 150/88 de 12 de janeiro de 1988, a rua localizada no bairro Santo Antônio, nesta cidade, a saber

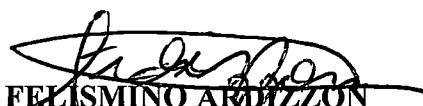
I – RUA ALBERTINA VENTURIN PANZERI

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

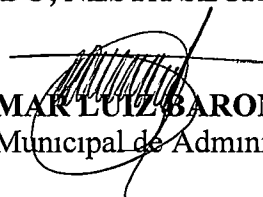
Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012)


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração